

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.126

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro do Legislativo Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$= 6.000,00** (Seis Mil Reais), necessário ao reforço da seguinte dotação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

0101.01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.14 – Diárias CivilR\$= 6.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes da **Anulação Total e Parcial** das seguintes dotações, conforme segue:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

0101.01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$= 1.000,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$= 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 19 de Agosto de 2003.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal